



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

LEI Nº. 2.291 ,DE23 AGOSTODE2018.

**ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua Manuel Bandeira**, a atual Rua Fagundes Varela, do Bairro Jardim Monte Belo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 054/2018, de Autoria do Vereador Carlos Roberto Pereira”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

Ouro Branco 23 de agosto de 2018.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga
Procurador Geral do Município

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 054/2018, de Autoria do Vereador Carlos Roberto Pereira”.